



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-16004/2025

Abertura: 20 de outubro de 2025 (segunda-feira) às 13:56:08 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de credito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	20/10/2025 15:07:04	20/10/2025 15:07:36
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	21/10/2025 07:42:43	21/10/2025 07:46:17

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 16004	20/10/2025	1	2	3513747
2	Comunicação Interna 1012	14/10/2025	4	3	3501432
3	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	14/10/2025	15	7	3501809
4	Anexo Resolução N. 799-2025-SESAU-CIB 166 MIL	14/10/2025	2	22	3501813
5	Anexo proposta-36000695392202500 MAC 166 MIL	14/10/2025	3	24	3501817
6	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	17/10/2025	2	27	3508756
7	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20/10/2025	2	29	3512457
8	Parecer Técnico 423	20/10/2025	3	31	3513823
9	Despacho Integrado 1	20/10/2025	1	34	3514324
10	Projeto de Lei 4479	20/10/2025	3	35	3514365
11	Memória de Cálculo 4479	20/10/2025	1	38	3514390
12	Mensagem 2283	20/10/2025	1	39	3514426
13	Despacho Integrado 2	21/10/2025	1	40	3515476



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-16004/2025**

No dia 20 de outubro de 2025 às 13:56 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-16004/2025 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de credito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/10/2025 às 15:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3513747** e o código verificador **BF37DEBC**.

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3513747 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 1012/2025

JARU/RO, 14 de outubro de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais).

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de recurso de programa conforme **Proposta nº 36000695392202500**, referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a **RESOLUÇÃO N. 799/2025/SESAU-CIB**.

Considerando que o recurso será destinado ao custeio de despesas e outros auxílios financeiros a pessoa física, necessários para complementar a rede assistencial no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

Esses recursos garantirão a oferta contínua de procedimentos de maior complexidade dentro da rede municipal, assegurando integralidade do cuidado e maior resolutividade assistencial.

Nesse contexto, a abertura do crédito será de extrema importância para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):	R\$ 166.060,00
---------------------------	-----------------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 166.060,00
--	----------------

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Ficha: xxxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CALCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2049	3.3.90.48.00	1.600	0	3120	010.332	R\$ 166.060,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 166.060,00	R\$ 166.060,00

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON DOS SANTOS BALTAR, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 20/10/2025 às 09:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 20/10/2025 às 11:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3501432** e o código verificador **18E923B7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	21/10/2025 08:09
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	21/10/2025 08:45
3	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	21/10/2025 08:46
4	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	21/10/2025 08:55
5	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	21/10/2025 08:55

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	14/10/2025	3501809
2	Anexo Resolução N. 799-2025-SESAU-CIB 166 MIL	14/10/2025	3501813
3	Anexo proposta-36000695392202500 MAC 166 MIL	14/10/2025	3501817
4	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	17/10/2025	3508756
5	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20/10/2025	3512457

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3501432 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2025 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 276

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000695180202500	16.050.960,00	71030007	16.050.960,00	10302511
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	36000693053202500	1.500.000,00	71030004	1.500.000,00	10302511
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	36000698058202500	3.000.000,00	71030004	3.000.000,00	10302511
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000695905202500	1.343.583,00	71030004	1.343.583,00	10302511



AM	AMATURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000700062202500	1.000.000,00	71040006	1.000.000,00	1030251:
AM	ATALAIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA DO NORTE	36000698790202500	1.000.055,00	71040006	1.000.055,00	1030251:
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000699197202500	1.000.001,00	71040006	1.000.001,00	1030251:
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000696422202500	2.119.050,00	71040006	2.119.050,00	1030251:
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698176202500	17.099.842,00	71040006	17.099.842,00	1030251:
AM	ITAMARATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAMARATI	36000701042202500	1.900.000,00	71040006	1.900.000,00	1030251:
BA	CONTENDAS DO SINCORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696789202500	42.000,00	71060006	42.000,00	1030251:
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX	36000696800202500	1.000.000,00	71060006	1.000.000,00	1030251:
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	36000697653202500	200.000,00	71070002	200.000,00	1030251:
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000703121202500	150.000,00	71070001	150.000,00	1030251:
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000700853202500	1.613.314,00	71070002	1.613.314,00	1030251:
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000698651202500	123.480,00	71090002	123.480,00	1030251:
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000698745202500	1.871.000,00	71090002	1.871.000,00	1030251:
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000699927202500	712.520,00	71090002	712.520,00	1030251:
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000695461202500	1.090.000,00	71100001	1.090.000,00	1030251:
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000693744202500	100.000,00	71100001	100.000,00	1030251:
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694058202500	650.000,00	71100001	650.000,00	1030251:



GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697421202500	1.000.000,00	71100001	1.000.000,00	10302511
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693631202500	1.700.000,00	71100001	1.700.000,00	10302511
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000695806202500	500.000,00	71100001	500.000,00	10302511
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693182202500	1.600.000,00	71100001	1.600.000,00	10302511
GO	CACHOEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	36000695114202500	150.000,00	71100001	150.000,00	10302511
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694106202500	250.000,00	71100001	250.000,00	10302511
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000695091202500	2.300.000,00	71100001	2.300.000,00	10302511
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693097202500	800.000,00	71100001	800.000,00	10302511
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695456202500	600.000,00	71100001	600.000,00	10302511
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694380202500	100.000,00	71100001	100.000,00	10302511
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	36000692960202500	500.000,00	71100001	500.000,00	10302511
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703139202500	1.510.000,00	71100001	1.510.000,00	10302511
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693239202500	3.000.000,00	71100001	3.000.000,00	10302511
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	36000693494202500	1.100.000,00	71100001	1.100.000,00	10302511
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	36000694774202500	3.720.000,00	71100001	3.720.000,00	10302511
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000695072202500	200.000,00	71100001	200.000,00	10302511
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696658202500	9.000.000,00	71100001	9.000.000,00	10302511
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696871202500	14.000.000,00	71100001	14.000.000,00	10302511
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700246202500	3.000.000,00	71100001	3.000.000,00	10302511

GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000695650202500	100.000,00	71100001	100.000,00	10302511
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694447202500	100.000,00	71100001	100.000,00	10302511
GO	PALMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO	36000695487202500	250.000,00	71100001	250.000,00	10302511

GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693671202500	100.000,00	71100001	100.000,00	10302
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693777202500	1.000.000,00	71100001	1.000.000,00	10302
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693204202500	1.000.000,00	71100001	1.000.000,00	10302
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696102202500	100.000,00	71100001	100.000,00	10302
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	36000692827202500	700.000,00	71100001	700.000,00	10302
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	36000695813202500	500.000,00	71100001	500.000,00	10302
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	36000695368202500	1.100.000,00	71100001	1.100.000,00	10302
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693496202500	250.000,00	71100001	250.000,00	 10302
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	36000696183202500	250.000,00	71100001	250.000,00	10302
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693022202500	1.361.114,00	71140001	1.361.114,00	10302
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693283202500	51.000,00	71140001	51.000,00	10302
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694653202500	200.012,00	71140001	200.012,00	10302
MG	AREADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	36000693308202500	75.810,00	71140001	75.810,00	10302
MG	AREADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	36000693319202500	224.190,00	71140001	224.190,00	10302
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000693904202500	500.000,00	71140001	500.000,00	10302
MG	BALDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALDIM	36000695979202500	61.114,00	71140001	61.114,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702831202500	200.000,00	71140001	200.000,00	10302



MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702837202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703009202500	150.000,00	71140001	150.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703014202500	150.000,00	71140001	150.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703021202500	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703029202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703082202500	300.000,00	71140001	300.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703087202500	400.000,00	71140001	400.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703093202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703099202500	300.000,00	71140001	300.000,00	10302
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000693867202500	600.012,00	71140001	600.012,00	10302
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694760202500	1.261.114,00	71140001	1.261.114,00	10302
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694023202500	1.000.560,00	71140001	1.000.560,00	 2
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	36000693354202500	50.000,00	71140001	50.000,00	10302
MG	CAMPOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696489202500	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000693341202500	400.000,00	71140001	400.000,00	10302
MG	CAPELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694046202500	861.114,00	71140001	861.114,00	10302
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696039202500	750.000,00	71140001	750.000,00	10302
MG	CARMO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693065202500	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	36000693242202500	300.000,00	71140001	300.000,00	10302
MG	CATUJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	36000693258202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	36000701623202500	200.012,00	71140001	200.012,00	10302



MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000695207202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000692983202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701084202500	676.580,00	71140001	676.580,00	1030251182
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694092202500	386.000,00	71140001	386.000,00	1030251182
MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693285202500	172.051,00	71140001	172.051,00	1030251182
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000695565202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000695572202500	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	36000695906202500	548.928,00	71140001	548.928,00	1030251182
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	36000695981202500	51.072,00	71140001	51.072,00	1030251182
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000695137202500	100.000,00	71140001	100.000,00	 1030251182
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695545202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695548202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695550202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000695659202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000693799202500	974.000,00	71140001	974.000,00	1030251182
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JORDANIA	36000695558202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000693451202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693114202500	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030251182
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694308202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182



MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697893202500	761.114,00	71140001	761.114,00	1030251182
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000695372202500	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694495202500	50.000,00	71140001	50.000,00	1030251182
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695132202500	361.114,00	71140001	361.114,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697488202500	1.011.114,00	71140001	1.011.114,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698716202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698742202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698766202500	301.234,00	71140001	301.234,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702186202500	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702260202500	181.114,00	71140001	181.114,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703623202500	761.115,00	71140001	761.115,00	1030251182
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694897202500	60.000,00	71140001	60.000,00	1030251182
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	36000693086202500	600.000,00	71140001	600.000,00	1030251182
MG	OURO FINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695852202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	PAULISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695048202500	19.813,00	71140001	19.813,00	1030251182
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693533202500	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030251182
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000695580202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES	36000693105202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	36000696057202500	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182

MG	RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO LEI FEDERAL 8080/90	36000693345202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000695785202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000695786202500	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000698392202500	120.000,00	71140001	120.000,00	1030251182
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693918202500	661.114,00	71140001	661.114,00	1030251182
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000694620202500	600.000,00	71140001	600.000,00	1030251182
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	36000693592202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	36000693689202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695566202500	361.114,00	71140001	361.114,00	1030251182
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695671202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695676202500	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693295202500	102.650,00	71140001	102.650,00	1030251182
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695809202500	4.756,00	71140001	4.756,00	1030251182
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	36000693698202500	161.114,00	71140001	161.114,00	1030251182
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693971202500	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182E9C
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693709202500	650.000,00	71140001	650.000,00	1030251182E9C
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000693230202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E9C
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000693856202500	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182E9C



MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695769202500	1.200.000,00	71140001	1.200.000,00	1030251182E9C
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695774202500	277.366,00	71140001	277.366,00	1030251182E9C
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695782202500	277.366,00	71140001	277.366,00	1030251182E9C
MG	VIRGEM DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA	36000693626202500	350.000,00	71140001	350.000,00	1030251182E9C
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695910202500	500.000,00	71150001	500.000,00	1030251182E9C
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695956202500	15.968.312,00	71150001	15.968.312,00	1030251182E9C
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696067202500	1.704.548,00	71150001	1.704.548,00	1030251182E9C
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	36000697105202500	250.000,00	71150001	250.000,00	1030251182E9C
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695794202500	1.351.000,00	71150001	1.351.000,00	1030251182E9C
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701096202500	2.001.000,00	71150001	2.001.000,00	1030251182E9C
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000695846202500	2.004.549,00	71150001	2.004.549,00	1030251182E9C
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695872202500	300.000,00	71150001	300.000,00	1030251182E9C
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696025202500	1.000.001,00	71150001	1.000.001,00	1030251182E9C
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000695804202500	800.000,00	71150001	800.000,00	1030251182E9C
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700512202500	1.302.482,00	71150001	1.302.482,00	1030251182E9C
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700023202500	1.402.000,00	71150001	1.402.000,00	1030251182E9C
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695942202500	6.400.001,00	71150001	6.400.001,00	1030251182E9C
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PMSSBV - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695860202500	250.000,00	71150001	250.000,00	1030251182E9C
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700664202500	400.000,00	71160010	400.000,00	1030251182E9C
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700250202500	725.000,00	71160010	725.000,00	1030251182E9C

PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702122202500	250.000,00	71160010	250.000,00	1030251182E9C
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000703264202500	400.000,00	71160010	400.000,00	1030251182E9C
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696211202500	828.600,00	71180004	828.600,00	1030251182E9C
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000695876202500	165.720,00	71180004	165.720,00	1030251182E9C
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695940202500	414.300,00	71180004	414.300,00	1030251182E9C
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000701153202500	226.208,00	71180004	226.208,00	1030251182E9C
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000698681202500	248.580,00	71180004	248.580,00	1030251182E9C
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000696064202500	662.880,00	71180004	662.880,00	1030251182E9C
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000695911202500	356.298,00	71180004	356.298,00	1030251182E9C
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	36000698746202500	1.759.387,00	71180004	1.759.387,00	1030251182E9C
PE	Jaqueira	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000699729202500	828.618,00	71180004	828.618,00	1030251182E9C
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000696061202500	1.024.275,00	71180004	1.024.275,00	1030251182E9C
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000697090202500	414.300,00	71180004	414.300,00	1030251182E9C

PE	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695776202500	2.402.940,00	71180004	2.402.940,00	103025118
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695803202500	828.600,00	71180004	828.600,00	103025118
PE	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695760202500	331.440,00	71180004	331.440,00	103025118
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695714202500	1.106.181,00	71180004	1.106.181,00	103025118



PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	36000695834202500	165.720,00	71180004	165.720,00	103025118
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695980202500	248.580,00	71180004	248.580,00	103025118
PE	VENTUROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA	36000696205202500	331.440,00	71180004	331.440,00	103025118
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695970202500	82.860,00	71180004	82.860,00	103025118
PI	AVELINO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697840202500	586.000,00	71190006	586.000,00	103025118
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJUEIRO DA PRAIA	36000699116202500	205.000,00	71190006	205.000,00	103025118
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000698648202500	761.579,00	71190006	761.579,00	103025118
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000698785202500	1.919.500,00	71190006	1.919.500,00	103025118
PI	JAICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000702845202500	501.500,00	71190006	501.500,00	103025118
PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701465202500	208.312,00	71190006	208.312,00	103025118
RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	36000694854202500	484.074,00	71200001	484.074,00	103025118
RJ	ARARUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARARUAMA	36000695637202500	581.220,00	71200001	581.220,00	103025118
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695568202500	3.000.000,00	71200001	3.000.000,00	103025118
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695574202500	736.417,00	71200001	736.417,00	103025118
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000700946202500	3.012.681,00	71200001	3.012.681,00	103025118
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000694920202500	12.063.113,00	71200001	12.063.113,00	103025118
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000695194202500	481.583,00	71200001	481.583,00	103025118
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000694788202500	3.321.259,00	71200001	3.321.259,00	103025118



RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000695105202500	4.370.927,00	71200001	4.370.927,00	103025118
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000695306202500	7.911.539,00	71200001	7.911.539,00	103025118
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000695310202500	830.315,00	71200001	830.315,00	103025118
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000695695202500	830.315,00	71200001	830.315,00	103025118
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000696613202500	1.909.724,00	71200001	1.909.724,00	103025118
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694855202500	498.189,00	71200001	498.189,00	103025118
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000695482202500	6.642.519,00	71200001	6.642.519,00	103025118
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000700375202500	707.559,00	71200008	707.559,00	103025118
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000696099202500	2.490.945,00	71200001	2.490.945,00	 103025118
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000696100202500	795.010,00	71200008	795.010,00	103025118

RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000699708202500	795.010,00	71200008	795.010,00	103025
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000695229202500	1.769.411,00	71200001	1.769.411,00	103025
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000695606202500	249.094,00	71200001	249.094,00	103025
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000696122202500	345.829,00	71200008	345.829,00	103025
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695900202500	265.701,00	71200001	265.701,00	103025
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000694629202500	4.483.700,00	71200001	4.483.700,00	103025



RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000694867202500	3.736.417,00	71200001	3.736.417,00	103025
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000694901202500	830.315,00	71200001	830.315,00	103025
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000694903202500	4.397.347,00	71200001	4.397.347,00	103025
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000694905202500	2.241.850,00	71200001	2.241.850,00	103025
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695496202500	830.315,00	71200001	830.315,00	103025
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000694690202500	1.245.472,00	71200001	1.245.472,00	103025
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	36000695268202500	830.315,00	71200001	830.315,00	103025
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000694753202500	3.985.511,00	71200001	3.985.511,00	103025
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694881202500	207.579,00	71200001	207.579,00	103025
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696260202500	438.705,00	71200001	438.705,00	103025
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697660202500	521.737,00	71200001	521.737,00	103025
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000695167202500	6.375.157,00	71200001	6.375.157,00	103025
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000698305202500	325.222,00	71210011	325.222,00	103025
RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DO BORGES	36000697675202500	138.220,00	71210011	138.220,00	103025
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000703342202500	249.090,00	71230005	249.090,00	103025
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695041202500	332.120,00	71230005	332.120,00	103025
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695484202500	1.245.450,00	71230005	1.245.450,00	103025
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695392202500	166.060,00	71230005	166.060,00	103025

RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000698600202500	664.150,00	71230005	664.150,00	103025
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000694947202500	1.079.390,00	71230005	1.079.390,00	103025
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000695588202500	996.360,00	71230005	996.360,00	103025
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000695552202500	1.245.450,00	71230005	1.245.450,00	103025
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696163202500	830.300,00	71230005	830.300,00	103025
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694960202500	4.218.652,00	71230005	4.218.652,00	103025
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697654202500	124.500,00	71220001	124.500,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000696829202500	540.604,00	71260001	540.604,00	103025
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000700879202500	350.000,00	71260001	350.000,00	103025
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000696411202500	200.000,00	71260001	200.000,00	 103025
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000702250202500	150.000,00	71260001	150.000,00	103025
TO	GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698107202500	595.996,00	71280002	595.996,00	103025
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000695483202500	145.000,00	71280002	145.000,00	103025
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700090202500	99.480,00	71280002	99.480,00	103025
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000695288202500	150.000,00	71280002	150.000,00	103025
TOTAL			241 PROPOSTAS	288.453.195,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PORTARIA GM_MS Nº 8.111, DE 15 DE	14/10/2025
ID: 3501809	Processo	Documento
CRC: F86BBA9A		
Processo: 19-16004/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 14/10/2025 16:48:52	Finalização: 14/10/2025 16:49:01	
MD5: 3179F62C8B07EF80B832FE8C0355655B		
SHA256: EBFA10453E763F9CD1AF1C57AFE663C11ED701F44E5B7E11B6A3B3DE305FCE4D		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 166.060,00 - repasse referentes incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Portaria 8.111 de 15 de setembro de 2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/10/2025 16:48:52
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/10/2025 16:48:52
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1012	14/10/2025	3501432
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3501809 e o CRC F86BBA9A.

2496909, localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro Novo Estado, nº 386, CEP 76.920-000, do Centro de Saúde Bela Floresta, CNES nº 5426987, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, Bairro Bela Floresta, s/n, CEP 76.920-000 e do Centro de Saúde Ana Nery, CNES nº 2651300, localizado na Rua Ary Pinheiro, Bairro Jardim Aeroporto, s/n, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Eloia Duarte Rodrigues****Presidente do COSEMS/RO****Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025**

Protocolo 0064704841

Resolução N. 799/2025/SESAU-CIB

Jarú, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.150/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695392202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) para custeio de serviços da Atenção Especializada, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada no município de Jarú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jarú.

Considerando a Resolução nº 011/2025 de 26 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Jarú.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.150/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695392202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) para custeio de serviços da Atenção Especializada, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, - CEP 76.890-000, no município de Jarú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Eloia Duarte Rodrigues****Presidente do COSEMS/RO****Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025**

Protocolo 0064704067

Resolução N. 798/2025/SESAU-CIB

Jarú, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.149/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694362202500, recurso oriundo de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do piso da Atenção Primária, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, CEP 76.890-000, no município de Jarú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jarú.

Considerando a Resolução nº 013/2025 de 25 de julho do Conselho Municipal de Saúde de Jarú.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.149/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694362202500, recurso oriundo de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do piso da Atenção Primária, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, CEP 76.890-000, no município de Jarú.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Resolução N. 799-2025-SESAU-CIB 166	14/10/2025
ID: 3501813	Processo	Documento
CRC: 486EC461		
Processo: 19-16004/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 14/10/2025 16:49:14	Finalização: 14/10/2025 16:49:22	
MD5: BD7E64A24333DA64BC52253CCE47F5D9		
SHA256: 410A4042EE9188BBB13515B8C1D3E8ACFC5B71F4174ED88FF884F7FCB45BDF15		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 166.060,00 - repasse referentes incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Portaria 8.111 de 15 de setembro de 2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/10/2025 16:49:14
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/10/2025 16:49:14
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1012	14/10/2025	3501432
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3501813 e o CRC 486EC461.



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000695392202500	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
20665259000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
JAINE CORDEIRO BARBOZA			02805126270
População	Telefone	Município	CEP
55.682	69999817845	JARU	76.890-000
Endereço		E-mail	
FLORIANPOLIS, CENTRO		semusa@jaru.ro.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71230005	166.060,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE JARU	5370078	R\$ 166.060,00

Valor da Proposta: R\$ 166.060,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU	166.060,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

REDE ALYNE	Valor
Parto e Nascimento Baixo Risco	166.060,00

Justificativa

No âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), o município enfrenta desafios significativos, especialmente no atendimento obstétrico. Em 2023 foram contabilizados 723 partos e, em 2024, 718, evidenciando a manutenção de uma demanda expressiva e contínua. Paralelamente, o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, realiza em média 220 atendimentos diários, superando 4.500 exames de ultrassonografia anualmente, além de um volume crescente de exames laboratoriais e consultas clínicas.

Apesar da estrutura física instalada, a plena utilização da rede assistencial encontra limitações de custeio, gerando riscos de ociosidade em leitos e tempo de espera prolongado para os usuários. Esse cenário é agravado pelo perfil epidemiológico local, caracterizado pelo crescimento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares), que ampliam a demanda por procedimentos especializados e acompanhamento contínuo.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o aporte de recursos financeiros voltados à cobertura de Outras Despesas de Pessoal relacionados a outros auxílios financeiros a pessoa física, assegurando a manutenção de equipes multiprofissionais e serviços de apoio estratégico.

Resultados esperados:

Acesso universal e oportuno das gestantes ao parto seguro, humanizado e de qualidade;
Redução de riscos de morbimortalidade materna e neonatal, em conformidade com as diretrizes da Rede Alyne;
Continuidade do funcionamento da linha de cuidado obstétrica, evitando a ociosidade da rede por falta de custeio;
Qualificação da assistência por meio de profissionais contratados e serviços terceirizados de apoio;
Fortalecimento da rede de atenção à saúde materno-infantil, assegurando resolutividade na assistência;

Cabe destacar que o município de Jaru está integrado ao Plano Estadual da Rede Alyne de Rondônia, o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas (CNES 2808609), sob gestão municipal, dispõe de 15 leitos de Obstetrícia Cirúrgica e 10 leitos de Obstetrícia Clínica.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	166.060,00



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	proposta-36000695392202500 MAC 166	14/10/2025

ID: 3501817	Processo	Documento
CRC: 7C0E9904		
Processo: 19-16004/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 14/10/2025 16:49:35	Finalização: 14/10/2025 16:49:45	

MD5:	43D90EE59F9C5DFB9DA932852F70576C
SHA256:	FDEB44DC6BB264EAB281288ABB88C18C59A4B0DEF38FD720152D89162B6FD3E6

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 166.060,00 - repasse referentes incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Portaria 8.111 de 15 de setembro de 2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/10/2025 16:49:35
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/10/2025 16:49:35
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1012	14/10/2025	3501432
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3501817 e o CRC 7C0E9904.



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta: 2976 | 2200 | 000574035938-0

Data: 17/10/2025 - 09:53

Mês: Outubro/2025

Período: 1 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
17/10/2025	000001	CRED TED	166.060,00 C	166.060,00 C
17/10/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	166.060,00 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO	17/10/2025
ID: 3508756		Processo
CRC: 8427BE2A		Documento
Processo: 19-16004/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 17/10/2025 08:54:58	Finalização: 17/10/2025 08:55:11	
MD5: A283CB61B1D3BA5104134EE83D48D9F1		
SHA256: 876C42A26663FA88A693AD7D2FF0AFEF302376AE3F8FB9FE9401D21F80EEA706		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 166.060,00 - repasse referentes incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Portaria 8.111 de 15 de setembro de 2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	17/10/2025 08:54:58
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	17/10/2025 08:54:58
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1012	14/10/2025	3501432
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3508756 e o CRC 8427BE2A.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 20/10/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	574035938-0	INCREMENTO MAC										166.060,00
10	INCREMENTO MAC	CEF	574035938-0 1		0	1	600	010	332	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - PORTARIA 8.11111300000 REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃ		166.060,00
TOTAL GERAL												166.060,00

JARU, 20 de OUTUBRO de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20/10/2025
ID: 3512457	Processo	Documento
CRC: 39123F93		
Processo: 19-16004/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 20/10/2025 09:28:12	Finalização: 20/10/2025 09:28:27	
MD5: CAA1373CFDE164228E7CDFB72D41E015		
SHA256: BDC3931F2D57F2AA10B4D655F162213DFE3AC48FC10CD0786F7B13F8968F6A96		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 166.060,00 - repasse referentes incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Portaria 8.111 de 15 de setembro de 2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	20/10/2025 09:28:12
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	20/10/2025 09:28:12
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1012	14/10/2025	3501432
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3512457 e o CRC 39123F93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 16004/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3501432), visando a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 1012/2025; (ii) Memória de Cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio,

ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de recurso de programa conforme Proposta nº 36000695392202500, referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 166.060,00 (cento e

sessenta e seis mil e sessenta reais) destina-se a custear despesas com outros auxílios financeiros a pessoa física, necessários para complementar a rede assistencial no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 20 de outubro de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/10/2025 às 15:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/10/2025 às 15:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3513823** e o código verificador **0EFC0A0C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/10/2025 08:07
Referência: Processo nº 19-16004/2025 .			Docto ID: 3513823 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-16004/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **20/10/2025 15:07:04**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/10/2025 às 15:07, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3514324** e o código verificador **324BB0A3**.

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3514324 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.479, DE 20 OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 166.060,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 166.060,00

F.R.: 600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 166.060,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de recurso de programa conforme Proposta nº 36000695392202500, referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) destina-se a custear despesas com outros auxílios financeiros a pessoa física, necessários para complementar a rede assistencial no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição

justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 20 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 20/10/2025 às 22:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3514365** e o código verificador **F43367B2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	20/10/2025 17:40
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/10/2025 07:40
3	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/10/2025 08:07

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3514365 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2049	3.3.90.48.00	1.600	R\$ 166.060,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 166.060,00	R\$ 166.060,00

Jaru/RO, 20 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 20/10/2025 às 22:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3514390** e o código verificador **9F03E56F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	20/10/2025 17:40
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/10/2025 07:40
3	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/10/2025 08:07

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3514390 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2283/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.479 de 20 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 20 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 20/10/2025 às 22:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3514426** e o código verificador **4FF73477**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	20/10/2025 17:40
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/10/2025 07:40
3	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/10/2025 08:07

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3514426 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-16004/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **21/10/2025 07:42:43**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.479 de 20 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 21/10/2025 às 07:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3515476** e o código verificador **3F51671E**.

Referência: [Processo nº 19-16004/2025](#).

Docto ID: 3515476 v1